



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO E PROCURADORIA MUNICIPAL

LEI Nº1.984/2021

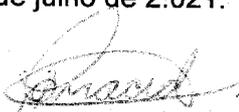
Convalida o disposto na Lei Municipal nº 1.777/2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pimenta aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam convalidados os efeitos autorizativos da Lei Municipal nº 1.777, de 15 de julho de 2019, para execução no exercício de 2021.

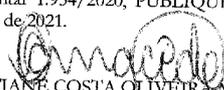
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Pimenta-MG, 06 de julho de 2021.


GEOVANIO GUALBERTO MACEDO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos que no uso das atribuições conferidas pelo inciso XV do art. 27 da Lei Complementar 1.934/2020, PUBLIQUEI esta Lei em 06 de julho de 2021.


CRISTIANE COSTA OLIVEIRA MACEDO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

